



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 20136/2018
Contrato nº 009/2023

CONTRATO Nº 009/2023

PGM

TERMO ADITIVO Nº02 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 21.06.2022 (**CONTRATO Nº 145/2022**), constante de fls. 1470/1484, do Processo Administrativo Nº 20136/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI – ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, engª civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo nº 599, Voldac Volta Redonda / RJ CEP: 27285-411, representada neste ato pela Sr. **DENIO GABRIEL MARTINS**, portador da Carteira de Identidade 047.938.279, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 615.097.017-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo nº02 ao Contrato de Execução de Obra de Revitalização do Campo de Futebol Oscar José da Silva e reforma do Vestiário**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 20136/2018, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da obra de Revitalização do Campo de Futebol Oscar José da Silva e reforma do Vestiário.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o **prazo de execução**, a contar de **29 de janeiro de 2023**, finalizando em **29 de abril de 2023** e 90 (noventa) dias, o **prazo de vigência** a contar de **21 de março de 2023**, finalizando em **21 de junho de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Poliana Aparecida Moreira Gama
1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, do fiscal as fls. 1536/1537 e autorização da ordenadora de despesas as fls. 1539, exarados no processo administrativo nº 20136/2018 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 17 de Janeiro de 2023.

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
P/ MUNICÍPIO

DENIO GABRIEL MARTINS
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

